



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 375, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2005.

"Denomina passarela para pedestres e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PASSARELA CARLOS ALBERTO CAPRINI**, a passarela para pedestre, construída em estrutura metálica, na Comunidade de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia (1.º) dia do mês de novembro(11) do ano de dois mil e cinco(2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 04/11/05
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. N° 1.049 / 05